



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.763 de 17/04/2018.

Fls. nº 049

Prefeito Municipal

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS A CELEBRAR PARCERIA
COM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM,
OBJETIVANDO A GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Miguelópolis autorizado a celebrar com Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, parcerias tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - As Parcerias poderão ser aditadas, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de abril de 2018.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria